UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

CRÉDITOS EM OUTRAS ATIVIDADES

Conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM), apresentamos abaixo o quadro para contagem de créditos relativos às atividades complementares para os cursos de Mestrado Acadêmico (ME) e Doutorado Profissional (DR).

QUADRO PARA ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (QAAD)

Item	Atividade	Comprovante	Pontuação prevista	Limite (pontos)	
				ME	DR
I	Capítulo de livro, com ISBN. Ou Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN.	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais do texto, com link de acesso ao texto completo, se houver.	2,0 pontos por capítulo ou por livro completo.	4,0	6,0
II	Artigo em periódicos.	Texto completo, com link de acesso, se houver.	Qualis A1 a A2: 7,0 pontos por artigo*. Qualis A3 a A4: 6,0 pontos por artigo*. Qualis B1 a B4: 3,0 pontos por artigo*. Qualis C: 1,0 ponto por artigo*. *Haverá o acréscimo de 1,0 ponto por artigo publicado em língua estrangeira.	10	28
III	Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	Capa e sumário dos anais e o texto completo, com link de acesso, se houver.	Eventos internacionais: 1,5 ponto por trabalho*. Eventos nacionais: 1,0 ponto por trabalho*. Eventos locais ou regionais: 0,5 ponto por trabalho*. *Haverá o acréscimo de 1,0 ponto por artigo publicado em língua estrangeira.	5,0	10,0
IV	Apresentação de seminários no SENECEM.	Declaração da coordenação do PPGECEM.	1,0 ponto por seminário.	1,0 por semestre	1,0 por semestre
V	Produção ou apresentação de atividade artística diretamente relacionada à pesquisa de mestrado.	Documento que comprove a atividade com *link* para a publicação da mesma. A produção deverá atender aos seguintes critérios: Aderência à pesquisa desenvolvida no Programa; Apresentação pública da produção; Acesso permanente aos resultados da produção.	2,0 pontos por produção.	2,0	4,0

VI	Tradução de texto completo com publicação em periódico ou livro.	Conforme Item I ou II.	2,0 pontos por texto.	2,0	4,0
VII	Participação em comissão organizadora ou comissão científica de eventos.	Certificado ou declaração	1,0 ponto por evento.	2,0	4,0
VIII	Intercâmbio em outras instituições.	Declaração ou outro documento que comprove o intercâmbio.	IES estrangeira: 1,0 ponto por mês de intercâmbio. IES nacional: 0,5 ponto por mês de intercâmbio.	5,0	10,0
IX	Apresentação de minicursos ou palestras em eventos científicos.	Declaração ou certificado.	1,0 ponto por apresentação.	2,0	4,0
Pontuação máxima				**10,0**	**28,0**

Legenda: ME: Mestrado Acadêmico DR: Doutorado Profissional

Orientações e observações gerais

1. **Cada ponto será convertido em um crédito.**
2. **Somente serão pontuadas atividades** na área de Ensino de Ciências e Educação Matemática ou afins.
3. Para verificação do periódico, **vale sempre a classificação mais recente publicada pela Capes na Área Ensino** (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)
4. Não serão aceitos artigos ainda não publicados, mesmo havendo a declaração de aceite.
5. O **Quadro para análise das atividades desenvolvidas**, devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo, seguido de todos os títulos e comprovantes, deverá ser encaminhado pelo mestrando ao *e-mail* da coordenação (ppgecm@setor.uepb.edu.br), **em um único arquivo, em PDF**.
6. Os títulos e comprovantes deverão estar na **mesma ordem e numeração constante neste quadro.**
7. **Não devem ser incluídos títulos que não constem neste quadro**.
8. Somente será aceita a produção relativa ao período em que o pós-graduando esteja realizando o seu curso (ME ou DR).

9. Só serão aceitos certificados ou diplomas emitidos por **IES devidamente reconhecidas**.

10. A pontuação deverá ser submetida à análise do Colegiado do Programa.

11. No caso de co-autoria, a pontuação será dividida pelo número de autores/participantes, excetuando-se o orientador.

12. Use tantas linhas quantas forem necessárias.